



PRA - Pró-reitoria de Administração  
Avenida 9 de Julho 246 - Centro - Taubaté-SP - 12020-200  
tel: (12) 3625-4266/4205 fax: (12) 3632-1500  
pra@unitau.br

## TERMO DE DELIBERAÇÃO

Referente ao Pregão autuado sob nº 06/18,  
cujo objeto é **Aquisição de Equipamentos  
de Informática.**

Insurgiu ao processo licitatório a empresa licitante **LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda. EPP**, na qualidade de recorrente, contra sua inabilitação.

Após análise do recurso, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio deliberaram pela manutenção da Inabilitação da licitante mencionada acima, submetendo tal decisão ao Pró-reitor de Administração que é a autoridade superior competente.

O Senhor Pró-reitor de Administração acolheu o Termo de Deliberação com a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, todavia encaminhou o processo para o Magnífico Reitor solicitando que o mesmo fosse encaminhado a Douta Procuradoria Jurídica da Universidade para análise e parecer do recurso e do Termo de Deliberação.

A Douta Procuradoria Jurídica exarou parecer em fls. 1.684 a 1.688, orientando a Pregoeira e sua equipe de apoio a repararem a decisão, habilitando a Recorrente pelos motivos alegados em sua peça recursal, pois considerou que a finalidade de se exigir a certidão de inexistência de apenados foi alcançada com o documento apresentado, visto que ainda que houvesse dúvida a Pregoeira poderia ter realizado consulta no sítio eletrônico do TCE/SP, constatando que a Recorrente realmente não sofreu de nenhuma penalidade que a impedisse de participar do procedimento licitatório.

Diante do exposto, considerando a orientação da Douta Procuradoria Jurídica que foi acolhida pelo Magnífico Reitor e pelo Pró-reitor de Administração, a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio decidem por HABILITAR a Recorrente no referido certame.

Taubaté, 20 de abril de 2018.

  
MÁRCIA REGINA ROSA  
PREGOEIRA

  
LARA UEMORT PAULINA DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

  
GABRIELE APARECIDA LORENA DA CUNHA  
Equipe de Apoio